LEI Nº 3004, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o dia 30 de novembro como o *“*Dia do *Digital Influencer”*, no Calendário Oficial do Município de Votorantim.

THIAGO DA SILVA SCHIMING, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o “Dia do *Digital Influencer*”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Parágrafo único. A data mencionada no *caput* deste artigo passará a constar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O Dia do *Digital Influencer* tem por finalidade homenagear, reconhecer, valorizar, incentivar e celebrar o (a) Influenciador(a) Digital, como profissional responsável por comunicar, educar e influenciar o público em diversos segmentos sociais.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 1º de novembro de 2.023 – LIX Ano de Emancipação.

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos